

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

Projeto de Lei nº 0090/2020

Autoria: Mesa Diretora

LEI Nº 1167/2020

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO INSTITUTO USINA SOCIAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Usina Social, situado à Rua Américo Rodrigues, nº 77, casa 01, Patronato, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.435-280, passando a gozar de favores e isenções que por Lei lhe competirem.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

Projeto de Lei nº 0008/2018

Autoria: Vereador Bruno Porto

SEMAD

Licença Sem Vencimentos:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.640	ADRIANA DE CARVALHO VALENTIM	PROFESSOR DOCENTE I / ARTES	02 anos	04/05/2020	8.724/2020

Port. nº 183/SUBRH/SEMAD/2020 – Concede 02 (dois) anos.

PORTARIA 185/SUBRH/SEMAD/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 228/2018, de 01 de novembro de 2018.

RESOLVE, de acordo com o PROCESSO 14900/2020, interromper a Licença para acompanhamento de cônjuge, da servidora MARILUCIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 21.957, no cargo de PROFESSOR DOCENTE II, a partir de 27/04/2020.

São Gonçalo, 13 de maio de 2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETARIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 14925/2020, 14926/2020, 14929/2020, 14931/2020, 14932/2020, 14933/2020, 14935/2020, 14936/2020, 14938/2020, 14941/2020, 14971/2020, 14972/2020 e 15666/2020.

São Gonçalo, 15 maio de 2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETARIA

Indefiro o processo abaixo relacionado:

Processo nº 15333/2020.

São Gonçalo, 15 maio de 2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMFA

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA PARA GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO E DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO, ALÉM DO APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO LOCAL DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DO TRIBUTO MUNICIPAL.

Processo Administrativo: 33.230/2017.

D.O.E. - 18/05/2020

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática, com fornecimento de solução completa para geração, armazenamento, disponibilização e utilização da nota fiscal de serviço eletrônico e da declaração mensal de serviços eletrônicos, além do apoio técnico especializado que for necessário para a transferência de conhecimentos para o gerenciamento e operacionalização local da solução de gestão do tributo municipal, incluindo: manutenção corretiva, adaptativa e preventiva e disponibilização do ambiente tecnológico necessário conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 2024.04.129.2055.2158, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso nº 00, para o exercício de 2020 e as despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essas atividades nos respectivos exercícios.

Prazo: Vigência do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que se trata de locação de licença de utilização do programa de informática.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 14 de maio de 2020.

EDUARDO DA SILVA COMBAT
Secretário Municipal de Fazenda

IPASG

PORTARIA PRES/DPV nº 83/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE: aposentar SUELY DIAS DANTAS, matrícula nº 10587, função Assistente Social, referência II-10, a contar da publicação desta Portaria, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C. nº 47/2005 e processo nº 001195/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 001195/2019, SUELY DIAS DANTAS, matrícula nº 10587, função Assistente Social, referência II-10, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 83/2020, a contar da data de publicação deste ato.

PORTARIA PRES/DPV nº 85/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

RESOLVE: Reverter a contar de 14/04/2020, em razão do alcance da maioria, a cota de pensão de Josué Lisboa Vieira de Mello da Costa, matrícula nº 80.728, em favor de VALÉRIA LISBOA VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 80.727, beneficiária do ex-servidor José Mauro Silva da Costa, matrícula nº 11.838, função Professor Docente II, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal 009/06, referente a 100% do benefício de pensão, conforme processo nº 224/2020.

PORTARIA nº 21/2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS DOMÍNIOS DO IPASG.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Portaria nº 2511/2013, na Lei Municipal nº 286/2010 c/c Lei Municipal nº 050/1991 e no Decreto Municipal nº 39/1990:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 119/2020;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de uma doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 07/2020 até o dia 31/05/2020.